

LEI Nº 2.377 DE 01 DE JULHO DE 2013

*“Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei 2.335/2012,
que denomina via pública Hécio de Oliveira e Silva”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - “O artigo 1º, da Lei nº 2.335/2012 passa a ter a seguinte redação:”

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Hécio de Oliveira e Silva**, a via pública desta cidade, que tem início na Avenida Leão XIII, segue por toda extensão da Rua Onze, Bairro Jussara e Rua “C” do Bairro Eldorado e encerra na Rua ‘L’, bairro Eldorado, constante do ‘croqui’ anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Revogado o Artigo 1º da Lei nº 2.335/2012, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 01 de julho de 2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração